



**Prêmio
Uerj de
Literatura
2024**





Prêmio Uerj de Literatura 2024

O Diretor Executivo da Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (EdUERJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a participação no Prêmio UERJ de Literatura 2024.

O prêmio consiste na publicação e lançamento, pela EdUERJ, de 01 (uma) novela vencedora em 2025, sem custo. Além disso, os autores das novelas selecionadas para o segundo e terceiro lugar farão jus a menções honrosas.

Todas as propostas que forem submetidas no prazo e estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital serão avaliadas pela Comissão Julgadora.



1. Critérios para participação

1.1. A chamada é aberta a todas as pessoas residentes em território nacional, sejam escritores iniciantes ou consagrados, com mais de 18 anos de idade, pertencentes ou não aos quadros de alunos, docentes ou servidores da UERJ.

1.2. Não é permitida coautoria.

1.3. É vedada a participação de membros do Conselho Editorial, servidores, profissionais contratados e estagiários da EdUERJ ou da Livraria da EdUERJ que estejam ativos no presente ano, bem como seus familiares diretos (cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau).



2. Elegibilidade da obra

2.1. A obra submetida deve ser de autoria própria e inédita, não sendo aceitas propostas de reedição ou tradução. Entende-se por obra inédita aquela que ainda não tenha sido publicada. Portanto, não poderá concorrer ao Prêmio UERJ de Literatura 2024 a obra que se enquadrar em alguma das situações abaixo:

- » Obra que possua registro de ISBN ou outro tipo de registro de edição.
- » Obra que está sendo ou já foi comercializada.
- » Obra publicada em formato impresso ou digital e distribuída gratuitamente.
- » Obra cujos direitos foram cedidos a outras pessoas físicas ou jurídicas (gráficas, editoras, plataformas de autopublicação, players, editores independentes etc.).

Esclarecemos ainda que a publicação de trechos em blogs e redes sociais não compromete o ineditismo, para fins deste edital.

2.2. A obra submetida deve ser no formato de novela – subgênero literário de caráter narrativo, de extensão intermediária entre o conto e o romance –, redigida em língua portuguesa, dentro da formatação exigida abaixo, com mínimo de 80 (oitenta) e máximo de 120 (cento e vinte) páginas:

- » O texto deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e justificado. Página em formato A4.
- » As margens superior e inferior devem ter 2,5 cm, e a esquerda e direita 3 cm.
- » O recuo de 1ª linha de parágrafo deve ser fixado em 1,25 cm e definido no estilo do parágrafo (não devem ser usados espaços ou tabulações para marcá-lo).
- » Todas as páginas devem ser numeradas consecutivamente, excluindo a folha de rosto, com numerais arábicos, localizados no rodapé e centralizados na página.
- » A obra deve ser submetida em formato PDF e formato DOC.

2.3. Cada candidato só poderá submeter uma única obra.

2.4. É vedado o uso de quaisquer mecanismos de identificação da autoria ao longo da obra, sob pena de eliminação.



3. Inscrições

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 5 de junho de 2024 a 5 de agosto de 2024, por meio do formulário disponibilizado no seguinte link: <https://tinyurl.com/293x6wbr>.

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser depositada na seguinte conta:

Nome: Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UERJ Editora da UERJ - EdUERJ
Banco do Brasil
Ag. 2234-9
CC 290879-4
CNPJ: 33540014/0001-57

Obs: o comprovante deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

3.3. Os candidatos deverão fazer a submissão sob pseudônimo, a ser informado no formulário de inscrição.

3.4. Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar os itens listados a seguir.

- » 2 (dois) arquivos da obra, 1 (um) no formato PDF e 1 (um) no formato DOC.
- » Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- » Arquivo no formato PDF contendo minibiografia do candidato (até 4 linhas).
- » Arquivo no formato PDF contendo resumo da obra submetida (até 10 linhas).

- » Cópia no formato PDF contendo frente e verso do documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação válido.
- » Cópia no formato PDF do cadastro de pessoa física (CPF), caso seu número não conste no documento de identidade.
- » Cópia no formato PDF de um comprovante de residência em território nacional (em nome do candidato ou de outrem, desde que acompanhado com declaração de moradia e documento de identificação do declarante) de data máxima de 3 (três) meses antes da publicação deste edital.

A divergência entre as informações cadastradas pelo candidato e a documentação recebida, assim como a ausência dos anexos corretos, invalidará a inscrição.

3.5. Com exceção dos arquivos da obra, cada arquivo anexado deverá estar nomeado da seguinte forma: TIPO DE DOCUMENTO_PSEUDÔNIMO

Exemplo: CPF_CORUJA ou COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA_CORUJA

3.6. Os arquivos da obra deverão estar nomeados da seguinte forma: TÍTULO DA OBRA_PSEUDÔNIMO.

3.7. A confirmação da inscrição se dará apenas por meio do encaminhamento automático da cópia do formulário preenchido.

4. Avaliação dos originais

4.1. A Comissão Julgadora do Prêmio UERJ de Literatura 2024 será indicada pela EdUERJ e terá, em sua composição, no mínimo, 3 (três) membros que sejam obrigatoriamente escritores de textos ficcionais publicados, sendo:

I – Pelo menos 1 (um) servidor da UERJ (docente ou técnico-administrativo);

II – Pelo menos 2 (dois) servidores de outras universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro e/ou ex-alunos da UERJ.

4.2. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados apenas depois da proclamação do resultado.

5. Resultado

5.1. A EdUERJ divulgará a lista das inscrições homologadas em seu site.

5.2. O resultado final que tornará pública a obra vencedora, bem como o segundo e o terceiro lugar, será divulgado no site da UERJ e EdUERJ, em data a ser definida. A EdUERJ também entrará em contato com o vencedor e com os classificados em segundo e terceiro lugar por meio do endereço de e-mail informado na inscrição.

5.3. Haverá somente 1 (uma) obra vencedora, havendo a possibilidade de a Comissão Julgadora decidir por não premiar nenhuma.

5.4. Não caberá nenhum tipo de recurso, seja para a lista de inscrições homologadas, seja para o resultado final.

6. Publicação

6.1. O autor da obra vencedora terá contrato de edição firmado com a EdUERJ e assume total responsabilidade pela permissão ou cessão de cada uma das possíveis imagens incluídas na obra, bem como pela originalidade, autenticidade e ineditismo do conteúdo do texto.

6.2. Os padrões gráficos da publicação, bem como a capa da obra, ficarão a critério da EdUERJ.

6.3. A EdUERJ se compromete a publicar a obra selecionada em 2025, salvo em caso extraordinário.

6.4. A EdUERJ arcará com todos os custos da publicação.

6.5. A obra será publicada em formato digital e impresso. A tiragem mínima será de 200 (duzentos) exemplares.

6.6. À guisa de direitos autorais, o autor receberá 20 (vinte) exemplares da obra.

7. Cerimônia de premiação

7.1. A obra vencedora será lançada em cerimônia pública de premiação na Livraria da EdUERJ em 2025, com data a ser definida. Além da publicação, o autor será contemplado com estatueta e certificado.

7.2. O autor da obra vencedora, se não residente na cidade do Rio de Janeiro, terá os custos de passagem e hospedagem arcados pela EdUERJ, a fim de que possa comparecer à cerimônia.

7.3. Os autores das obras contempladas com o segundo e terceiro lugar receberão menção honrosa na mesma cerimônia.

8. Penalidades

8.1. Caso o autor não cumpra os requisitos elencados no item 1, será eliminado do concurso.

8.2. Caso a obra não respeite as condições de elegibilidade elencadas no item 2, a inscrição não será homologada ou o candidato será eliminado do concurso, a qualquer momento.

8.3. Se constatado o descumprimento do item 2.1 após a publicação da obra, todos os exemplares serão recolhidos, e o autor responsável deverá ressarcir à EdUERJ todos os custos de produção dos livros (impressos e digitais), em conformidade com contrato a ser firmado entre as partes, na forma da legislação em vigor.

8.4. O não cumprimento das normas de inscrição elencadas no item 3 acarretará a não homologação da inscrição.

8.5. A não resposta ao contato feito pela EdUERJ no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o item 5.2, acarretará a anulação do resultado. Cabe à Comissão Julgadora deliberar se a obra indicada em 2º lugar poderá ser premiada em 1º lugar.



9. Disposições finais

9.1. Ao enviar sua inscrição, o candidato está manifestando que aceita os termos e condições deste edital.

9.2. Cabe à Comissão Julgadora deliberar sobre quaisquer casos omissos no presente edital.